

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021**

**Processo Administrativo nº 4319/2021**

**OBJETO:** Contratação de serviços de instalação de divisória e adequação de instalação elétrica para o CRAS – Casa Social de Caxias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.268,08.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 29/07/2021 – 09:30h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 15 de julho de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação em favor de **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de geradores para o Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, Centro de Especialidades e Unidade Emergencial Mário Barros Wagner, conforme Ofício nº 038/2021, Processo nº 7511/2021.

Quissamã(RJ), 15 de julho de 2021.

**Renata da silva Fagundes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Ratifico a Dispensa de Licitação supra, com base no Ofício nº 038/2021, Processo nº 7511/2021, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 15 de julho de 2021.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete da Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 085/2021  
Processo nº 3175/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) para o programa municipal de merenda escolar, em favor das empresas:

- A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ Nº 39.702.519/0001-57, no valor de R\$ 388.283,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e três reais);

- D H S COMERCIO E SERVICOS , CNPJ Nº 25.071.875/0001-05, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais);

- SEA SUPPLY SOLUTIONS EIRELI, CNPJ Nº 32.900.598/0001-61, no valor de R\$ 386.818,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e dezoito reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 14 de julho de 2021.

**Helena Lima da Costa**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete**  
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021  
Processo Administrativo nº 5617/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de notória especialização, para desenvolvimento de projeto institucional e de modernização da legislação municipal, para a atualização, a reformulação e a modernização da planta genérica de valores no município de Quissamã.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 39.597,25.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 28/07/2021 – 09h30.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 15 de julho de 2021.

**Donato Tavares de Souza**  
**Pregoeiro**



**FAMÍLIA UNIDA**  
**CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO**  
**MÁSCARA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2069 DE 15 DE JULHO DE 2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre nova redação ao §3º do artigo 2º da Lei 1782 de 22 de outubro de 2018, que regulamenta o procedimento de cessão entre empregados públicos da Câmara Municipal de Quissamã e outros órgãos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O §3º do artigo 2º da Lei 1782 de 22 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º**

§3º – O empregado cedido passará a ser remunerado pelo órgão cessionário.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de julho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 084/2021  
Processo nº 4890/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames diagnósticos em Ultrassonografia em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor da empresa:

- CLINICA MEDICA MANHAES EIRELI, CNPJ: 11.507.754/0001-59, no valor de R\$ 557.899,20 (quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 13 de julho de 2021.

Renata da Silva Fagundes  
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete  
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
URBANISMO

ERRATA AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo Administrativo nº 971/2021

Em razões de modificações realizadas no edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital da Tomada de Preços nº 006/2021, contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de reforma e construção de cobertura da quadra poliesportiva no bairro Pindobas, localizada na cidade de Quissamã - RJ,

**1) - Item 2.1 do Edital – Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte.**

**2.1** – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 484.093,79 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, noventa e três reais e setenta e nove centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 39.001.001.27.813.0010.1020, Despesa Econômica: 4490-51, Ficha: 1262. Funcional Programática: 39.001.001.27.813.0010.2167, Despesa Econômica: 3390-39, Ficha: 1263.

**2)** - A Planilha Orçamentária, o Projeto Básico e o Cronograma de Desembolso foram adequados ao valor estimado de R\$ 484.093,79.

**3) – Memória de Cálculo foi retificada.**

**4) – Projeto Básico foi retificado.**

Quissamã (RJ), 14 de julho de 2021

Donato Tavares de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS-FUNDEB-  
BIÊNIO 2021/2022

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais resolve convocar os Conselheiros para reunião Extraordinária que se realizará no dia 21 de Julho de 2021, às 14h no Auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizada na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro, Quissamã - RJ.

Pauta:

- Leitura da Ata da reunião anterior;
- Elaboração do novo Regimento Interno;
- Elaboração de Pareceres;
- Outros informes.

Quissamã, 14 de Julho de 2021.

JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS ABREU  
Presidente do CACS/FUNDEB – 2021/2022



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Marcio Oliveira Pessanha**  
Presidente

**Adeilson Lopes Carneiro**  
Vice-presidente

**Leone Cordeiro da Conceição**  
1º secretário

**Cássio Marins Reis**  
2º secretário

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**  
Vereadora

**Fábio Castro da Costa**  
Vereador

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Vereadora

**Rildo Barcelos Sobrinho**  
Vereador

**Ailson Belarmindo Barreto**  
Vereador

**Janderson Barreto Chagas**  
Vereador

**Jocemar de Souza Batista**  
Vereador



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 164/2021

**EMENTA:** Dispões sobre a revogação do  
Art - 4º do Decreto Legislativo 162/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Art - 4º do Decreto Legislativo 162/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir de 19 de julho 2021.

Gabinete da Presidência, Quissamã, 15 de julho de 2021

**MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA**  
Presidente

## MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ